



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2019 – São Paulo, segunda-feira, 15 de abril de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista as homologações pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde de 08 a 15 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032735-64.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Galvão Starr

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-gestante de 10 de março a 05 de setembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008885-73.2019.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Antonio Ribeiro Marins

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS licença-saúde de 14 a 15 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008597-28.2019.4.03.8000

Interessado(a): Otávio Henrique Martins Port

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT licença-saúde no dia 08 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Consolida procedimentos de trabalho relativos ao Plantão Eletrônico nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, alterada em parte pelas Resoluções Conjuntas CORE/GACO n. 2/2016 e n. 1/2017.

RESOLVE:

Do sistema plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais e do acesso pelas equipes em plantão

Art. 1º. O sistema plantão eletrônico está disponível para acesso por magistrados e servidores mediante *login* e senha utilizados para acesso à rede novel e SISJEF, conforme orientações do *Manual do Sistema Plantão Eletrônico*, atualizado e divulgado em intranet pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

§1º. O juiz federal plantonista do Fórum Cível de São Paulo/SP e o juiz federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderão pelo plantão de todas as subseções dos Juizados Especiais Federais do Estado de São Paulo e do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, durante todo o período do plantão, por acesso ao sistema via *internet*.

§2º. No período de recesso judiciário o magistrado responsável pelo plantão eletrônico dos juizados será aquele com ingresso mais recente na carreira, observada a escala de plantão de que trata os artigos 10 e 11 da Resolução Conjunta CORE-GACO n. 1/2016.

§3º. O plantão eletrônico das Turmas Recursais é realizado por um dos juizes federais que as integram, indicado em portaria editada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, consoante a ordem de cadeiras das Turmas Recursais de São Paulo e do Mato Grosso do Sul.

§4º. No período de recesso judiciário a escala de plantão das Turmas Recursais constará de portaria da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região a ser expedida somente após o registro de manifestações de interesses do magistrados integrantes das Turmas Recursais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul quanto às datas para atuação em plantão, cabendo à Coordenação das Turmas Recursais de São Paulo elaborar tabela com a consolidação das datas de atuação de cada magistrado e encaminhá-la via e-mail institucional à Coordenadoria dos JEFs e Turmas Recursais da 3ª Região, de 1º até 30 de novembro, independentemente de solicitação.

§5º. Havendo mais de um interessado para atuação de que trata o §4º deste artigo prevalecerá a opção feita pelo magistrado mais antigo na carreira.

§6º. Na ausência de interessados na forma do §4º deste artigo, a escala do plantão eletrônico das Turmas Recursais para o recesso judiciário seguirá na sequência da última portaria de plantão editada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, observando-se a ordem de cadeiras das Turmas Recursais.

§7º. É facultada aos magistrados a alteração pontual na escala de plantão das Turmas Recursais, mediante comunicação à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região que contenha a indicação do juiz que passará a responder pelo plantão.

§8º. A atuação em plantão dos Juizados Especiais Federais do Estado de São Paulo ou do Mato Grosso do Sul, no período do recesso judiciário, prejudica a participação em plantão nas Turmas Recursais, em mesma data, na forma do §7º do artigo 12 da Resolução Conjunta N. 1/2016CORE/GACO.

Art. 2º. A consulta aos protocolos realizados no sistema plantão de JEFs e TRs está disponível via *internet* e registra o número do protocolo, data, horário, remetente do protocolo e número do processo, além de relacionar os protocolos realizados pelas opções “pendentes de apreciação” e “apreciados”, consoante o manual de que trata o *caput* do artigo 1º.

Art. 3º. Os *logins* de Juizes Federais, Juizes Federais Substitutos e Servidores em plantão serão ativados no SISJEF para acesso no plantão de Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, à exceção daqueles que atuam nestas unidades, aos quais o referido acesso está disponível.

Art. 4º. Em caso de troca de equipe de apoio ao magistrado em plantão, durante feriados prolongados, a anotação em sistema determinada no artigo 3º desta portaria será feita previamente, no dia útil anterior, para todos os servidores escalados para atuar no plantão, aos quais cabe observar, exclusivamente, o que dispõe o artigo 8º desta portaria, especialmente no que tange aos horários de início e término dos períodos de plantão de cada equipe.

Do controle e apreciação dos protocolos realizados em plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais

Art. 5º. A equipe plantonista, ao iniciar o período em plantão, deverá acessar o sistema de plantão eletrônico para verificar a existência de protocolos pendentes de apreciação oriundos de períodos anteriores aquele em curso, os quais serão submetidos ao magistrado plantonista, além de informar a ocorrência, por *e-mail* institucional, à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, excetuados desta providência os casos previstos no §1º do artigo 7º desta portaria.

Parágrafo único. A petição apresentada em sistema plantão permanecerá como pendente de apreciação sempre que o pedido não for apreciado com a aplicação da ferramenta do sistema de plantão eletrônico, na forma das orientações constantes do *Manual do Sistema Plantão Eletrônico* referido no *caput* do artigo 1º desta portaria.

Art. 6º. Todos os protocolos devem ser apreciados no sistema plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais para que deixem de constar como “*pendentes de apreciação*” e possam ser processados no sistema de autos eletrônicos pela unidade competente, em expediente normal no dia útil seguinte, ainda que não se refiram a pedidos em caráter de urgência.

Art. 7º. Verificada eventual indisponibilidade no sistema plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais que impeça a sua utilização, a decisão referente ao protocolo poderá ser exarada em “suporte papel”, cabendo à equipe plantonista encaminhá-la, por *e-mail* institucional, ao Juizado Especial Federal ou Turma Recursal competente para o processamento dos protocolos em expediente normal e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região para ciência.

§1º. Caberá ainda aos servidores em plantão informar, via *e-mail* institucional, à equipe em plantão que os suceder, sobre a existência de protocolo apreciado com decisão em “suporte papel” ou, ainda, de protocolo de petição que ainda estiver sob análise do juiz plantonista do período de plantão anterior.

§2º. A obtenção dos endereços eletrônicos institucionais de que trata o parágrafo anterior deste artigo caberá exclusivamente às equipes em plantão, as quais poderão, também, consultar as portarias que estabeleceram as escalas de plantão e que foram expedidas pela Coordenação do Fórum Cível de São Paulo/SP, pela Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul e pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, neste último caso especificamente para o plantão das Turmas Recursais.

§3º. Na ocorrência de protocolo apreciado em “suporte papel”, na forma do *caput* deste artigo, caberá ao Juizado Especial Federal ou Turma Recursal competente solicitar que referido protocolo deixe de constar do sistema plantão como “pendente de apreciação”, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 5º desta portaria, providência que deverá ser adotada mediante *callcenter* dirigido à Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico – DSPE.

Disposições finais

Art. 8º. A verificação de datas e horários de protocolos realizados em plantão cabe exclusivamente às equipes plantonistas, independentemente de comunicados expedidos pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, observando-se especialmente em relação aos horários para início e término de períodos de plantão dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais os atos normativos expedidos pela Coordenação do Fórum Cível de São Paulo/SP, pelas Diretorias dos Foros de São Paulo e do Mato Grosso do Sul e pela Corregedoria-Regional.

Art. 9º. As decisões judiciais prolatadas no sistema de plantão eletrônico são encaminhadas automaticamente ao *e-mail* cadastrado pelo advogado, cabendo aos servidores em plantão providenciar as diligências necessárias ao seu cumprimento, especialmente, encaminhar decisão judicial, via *e-mail* institucional, aos oficiais de justiça em plantão nos fóruns das localidades, com cópias aos *e-mails* institucionais dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais envolvidos e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região para ciência.

Parágrafo único – Eventuais decisões exaradas em “suporte papel” devem ser encaminhadas, na forma do *caput* deste artigo, em arquivo formato “PDF”.

Art. 10. O registro da decisão no sistema de plantão de Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais é restrita ao magistrado plantonista em ato único.

Parágrafo único – Na hipótese de necessidade de registro de outra decisão judicial em face de mesmo protocolo, ainda durante o período de plantão, deverá ser utilizado o “suporte papel”, observado o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º desta portaria.

Art. 11. O acesso ao sistema plantão está disponível a todos os magistrados e servidores em atuação nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, independentemente de estarem ou não escalados para atuarem em períodos de plantão, conforme disposto no artigo 3º desta portaria e também a todos os magistrados e servidores escalados para plantão dos juizados durante o recesso judiciário, neste caso cabendo exclusivamente a cada equipe verificar se está em atuação no plantão na forma estabelecida no §2º do artigo 1º desta portaria.

Art. 12. Compete às Secretarias de Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais a anotação, por uso de rotina própria no SISJEF, de feriados e datas em que houver suspensões de expediente externo com determinação para funcionamento de plantão judiciário na unidade, neste último caso determinados em atos normativos do Tribunal Regional Federal, providência que habilitará, ao usuário externo, a opção para protocolo em sistema de plantão eletrônico da unidade.

Art. 13. As inconsistências do sistema eletrônico poderão ser reportadas, em dia útil após o retorno do expediente forense, para o e-mail institucional da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, devendo ser anexado o *print* da tela com mensagem de erro gerada pelo sistema, o qual será encaminhado posteriormente à *Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico – DSPE*.

Art. 14. Revogam-se as orientações constantes dos ofícios-circulares n. 1/2018-GACO, 19/2017GACO e 10/2016-GACO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/04/2019, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1539, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Consolidação do Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2019.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o Calendário de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, definido nos termos do Cronograma CORE 3430821, Portaria CORE 917/2018, alterada pelas Portarias CORE 989/2018 (doc. SEI 3638579), 1.002/2018 (doc. SEI 3660301), 1.211/2018 (doc. SEI 4007730), 1.212 (doc. SEI 4009232), 1.324 (doc. SEI 4274683), 1.395 (doc. SEI 4458955) e 1.525 (doc. SEI 4645856).

Considerando, ainda, a alteração do cronograma aprovado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em sessão realizada em 11 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Consolidar o cronograma com indicação das datas previstas para realização das próximas correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa no ano de 2019:

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
22 a 30/04	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos	3ª/SP - SJ dos Campos
02 a 10/05	1ª Vara Federal e JEF de Guaratinguetá 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Taubaté	18ª/SP - Guaratinguetá 21ª/SP - Taubaté
20 a 22/05	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva	36ª/SP - Catanduva
23 a 31/05	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto	2ª/SP - Ribeirão Preto
03 a 07/06	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca	13ª/SP - Franca
10 a 14/06	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	20ª/SP - Araraquara
17 a 19/06	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP - Bragança Paulista
24 a 28/06	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauru	8ª/SP - Bauru
01 a 03/07	1ª Vara Federal e JEF de Ourinhos	25ª/SP - Ourinhos
04 a 05/07	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis	16ª/SP - Assis
10 a 12/07	1ª Vara Federal e JEF de Mauá	40ª/SP - Mauá
15 a 19/07	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Santo André	26ª/SP - Santo André
22 a 31/07	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	10ª/SP - Sorocaba
01 a 23/08	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo	1ª/SP - São Paulo

26 a 30/08	1ª, 2ª, 3ª, e 5ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente	12ª/SP - Pres. Prudente
02 a 20/09	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo	1ª/SP - São Paulo
23 a 27/09	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP - Mogi das Cruzes
30/09 a 30/10	Turmas Recursais e JEF de São Paulo 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	1ª/SP - São Paulo 14ª/SP - São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/04/2019, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1525, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Altera o Calendário de Correções Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa (Subseções Judiciárias de Araraquara, Assis, Bragança Paulista, Catanduva, Franca, Mauá, Mogi das Cruzes, Ourinhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Bernardo do Campo e São Paulo)

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando a necessidade de readequação do Calendário de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, definido nos termos do Cronograma CORE 3430821, Portaria CORE 917/2018, alterada pelas Portarias CORE 989/2018 (doc. SEI 3638579), 1.002/2018 (doc. SEI 3660301), 1.211/2018 (doc. SEI 4007730), 1.212 (doc. SEI 4009232), 1.324 (doc. SEI 4274683) e 1.395 (doc. SEI 4458955).

Considerando, ainda, a alteração do cronograma aprovado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em sessão realizada em 11 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o Cronograma CORE 3430821/2018, para fixar, conforme abaixo indicado, novas datas para realização das correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa para o ano de 2019:

20 a 22/05	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva	36ª/SP - Catanduva
23 a 31/05	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto	2ª/SP - Ribeirão Preto
03 a 07/06	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca	13ª/SP - Franca
10 a 14/06	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	20ª/SP - Araraquara
17 a 19/06	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP - Bragança Paulista
01 a 03/07	1ª Vara Federal e JEF de Ourinhos	25ª/SP - Ourinhos
04 a 05/07	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis	16ª/SP - Assis
10 a 12/07	1ª Vara Federal e JEF de Mauá	40ª/SP - Mauá
01 a 23/08	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo	1ª/SP - São Paulo
26 a 30/08	1ª, 2ª, 3ª, e 5ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente	12ª/SP - Presidente Prudente
02 a 20/09	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo	1ª/SP - São Paulo

23 a 27/09	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP - Mogi das Cruzes
30/09 a 30/10	Turmas Recursais e JEF de São Paulo 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	1ª/SP - São Paulo 14ª/SP - São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/04/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1537, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação em Guaratinguetá e Taubaté, 18ª e 21ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, respectivamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 917/2018, Portaria CORE nº 938/2018 e Portaria CORE nº 1002/2018;

RESOLVE:

Integrar o servidor **Eduardo Ramos de Souza**, RF 1889, na equipe de trabalho para atuar na Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Guaratinguetá, 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e nas 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 02 a 10 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3355, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a Informação DICS 4659469,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal e ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto do contrato nº 05.005.10.2019; Contratada: D. C. DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.910.736/0001-58; Objeto: fornecimento de água mineral, lote 01, cota principal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 11/04/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4138365/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042963-30.2018.4.03.8000

Documento nº 4138365

Ref: Averbação de tempo de contribuição do servidor JOSÉ AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, RF 2800.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.393 (dois mil, trezentos e noventa e três) dias, referentes ao período de 01/05/1986 a 30/04/2003 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e efetuou recolhimento de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4626106/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009415-77.2019.4.03.8000

Documento nº 4626106

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora RENATA SORO NASCIMENTO, RF 3165.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 3.615 (três mil, seiscentos e quinze) dias, referentes ao período de 01/03/1990 a 28/02/2005 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4626178/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003681-48.2019.4.03.8000

Documento nº 4626178

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor LUIZ FERNANDO DE BARROS VIDAL, RF 2259.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 5.379 (cinco mil, trezentos e setenta e nove) dias, referentes ao período de 04/01/1979 a 06/05/1999 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4626029/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002980-87.2019.4.03.8000

Documento nº 4626029

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora ELIZETE MARTINS, RF 1815.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 766 (setecentos e sessenta e seis) dias, referentes ao período de 24/05/1966 a 30/07/1968 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4638095/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004664-47.2019.4.03.8000

Documento nº 4638095

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, R.F. nº 2565.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo:

I - com relação ao serviço prestado em empresas privadas:

- 1.298 (mil, duzentos e noventa e oito) dias, referentes ao período de 01/06/1984 a 08/10/2001 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

II - com relação ao serviço prestado na Prefeitura do Município de São Paulo:

- 970 (novecentos e setenta) dias, referentes ao período de 03/06/1987 a 31/01/1990, já descontadas 03 (três) faltas justificadas e 01 (uma) falta injustificada e ante ao acréscimo de 04 (quatro) dias de licença médica, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4626127/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009401-93.2019.4.03.8000

Documento nº 4626127

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CYNTHIA MEDEIROS DE NUNES MOTA, RF 2921.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.012 (dois mil e doze dias) dias, referentes ao período de 01/02/1994 a 30/06/2003 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4228722/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028274-15.2017.4.03.8000

Documento nº 4228722

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço de SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA, R.F. nº 3228

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões (4227937), reviso em parte, o despacho proferido a fls. 09 do Processo nº 14533/2006-SEHU, a fim de que a averbação de tempo de serviço da interessada, prestado em empresas privadas e em que efetuou recolhimento de contribuição individual, se dê da seguinte forma:

- 7.244 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro) dias, referentes ao período de 26/12/1984 a 12/07/2005 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4244510/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0050683-48.2018.4.03.8000

Documento nº 4244510

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, RF nº 1112.

Tendo em vista a informação (4244478) da Divisão de Aposentadorias e Pensões:

I - Defiro a averbação de tempo de serviço prestado no MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO, da seguinte forma:

- 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 25/01/1981 a 15/05/1982, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112/90 e alterações.

II - Reviso a situação de anuênios, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, da seguinte forma:

01 (um) anuênio, a partir de junho/1993 (exercício neste Tribunal);

02 (dois) anuênios, a partir de novembro/1993;

03 (três) anuênios, a partir de novembro/1994;

04 (quatro) anuênios, a partir de novembro/1995;

05 (cinco) anuênios, a partir de novembro/1996;

06 (seis) anuênios, a partir de novembro/1997;

07 (sete) anuênios, a partir de novembro/1998, **devendo ser observada, quanto os efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a partir da data do protocolo da Certidão de Tempo de Serviço Militar neste Tribunal, qual seja, 06/11/2018.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3348, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0010412-60.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **IGOR VASCONCELOS CAMASSO**, R.F. nº 4045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquitetura de Sistemas, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANDRE FERNANDES NOVAIS**, R.F. nº 4054, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 11/04/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3350, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014823-49.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELA DE CAMPOS ROZA**, R.F. nº 3186, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 2ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3351, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014482-23.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2019, o servidor **LUIZ GUSTAVO AMBROGINI FERNANDES**, R.F. nº 3232, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de abril de 2019, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Admissão de Pessoal, de Aposentadorias e Pensões da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3352, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014625-12.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de abril de 2019, a servidora **MARCELA GRADELLA DENIS**, R.F. nº 3067, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de abril de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fausto De Sanctis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3353, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013205-69.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de abril de 2019, a servidora **CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA**, R.F. nº 2472, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Segurança Institucional, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3354, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012912-02.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2019, a servidora **CLAUDIA ALVES GRANGEIRO PEREIRA**, R.F. nº 1754, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Juíza Federal Convocada Vanessa Mello, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de abril de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/04/2019, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663774/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4663774

Conforme documento 4663297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, nos dias 11/04/2019 e 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663821/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 4663821

Conforme documento 4663077, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no dia 11/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663801/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021781-90.2015.4.03.8000

Documento nº 4663801

Conforme documento 4663120, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, no dia 11/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4665293/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 4665293

Conforme documento 4664834, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, nos dias 10/04/2019 e 11/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663142/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010016-88.2016.4.03.8000

Documento nº 4663142

Conforme documento 4663132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA REGINA MARQUES JUNQUEIRA GABALDO, nos dias 10/04/2019 e 11/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4658821/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001680-32.2015.4.03.8000

Documento nº 4658821

Conforme documento 4658818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA ZAPPELLA RODRIGUES DE ANDRADE, nos dias 09/04/2019 e 10/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662730/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007747-76.2016.4.03.8000

Conforme documento 4662724, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA, nos dias 10/04/2019 e 11/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663154/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021138-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4663154

Conforme documento 4663150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO GUILHERME SOUZA DE ASSIS, nos dias 11/04/2019 e 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662714/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4662714

Conforme documento 4662708, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no período de 09/04/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663174/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010098-22.2016.4.03.8000

Documento nº 4663174

Conforme documento 4663173, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CYNTHIA MEDEIROS DE NUNES MOTA, no período de 10/04/2019 a 21/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4663978/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023321-13.2014.4.03.8000

Documento nº 4663978

Conforme documento 4663972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEUNICE DA SILVA GONCALVES, no dia 10/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662701/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 4662701

Conforme documento 4662698, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 10/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4664545/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002364-54.2015.4.03.8000

Documento nº 4664545

Conforme documento 4664488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, nos dias 11/04/2019 e 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/04/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia mediadora e conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0008909-04.2019.4.03.8000,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Doutora VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY, Desembargadora Federal Aposentada, formada no "Curso de Capacitação em Mediação Judicial", promovido pelo CNJ/AMB/ENM/Centro Brasil de Mediação e Arbitragem - CEBRAMAR, para atuar como MEDIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

Art. 2º A mediadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de mediadora, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à mediadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a mediadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A mediadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes**, **Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 11/04/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4603110/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0050333-91.2017.4.03.8001

EMPRESA: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 036/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4601493).
2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que a empresa **H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** não se encontrava impedida de licitar e de contratar com a União no momento da prorrogação do Contrato nº 06.050.10.16.
4. Diante disso, fica a empresa H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. isenta de responsabilidade.
5. Cientifique-se a empresa H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA do teor desta decisão por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.
6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4641858/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007608-19.2019.4.03.8001

EMPRESA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 021/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4641824).

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP**.

3. Intime-se a empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP** para se manifestar a respeito dos fatos narrados, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/99, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2019, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4664542/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0027973-31.2018.4.03.8001

EMPRESA: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 027/2019 – NUCT/SUFT (doc. 4664513).

2. Certifique-se a preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA desta decisão.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 4667188/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2018

Processo n. 0015221-27.2018.4.03.8001

Torno público que restou deserta a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis, com limite máximo de indenização único, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

FLORISVALDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/04/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA SURF Nº 2, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 0598860/14, publicada em 05/09/14, para constar:

Onde se lê: "...no período de 19 a 25/07."

Leia-se: "...no período de 19 a 24/07."

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 07/14, publicada em 03/02/14, para constar:

Onde se lê: "...de 29/01/2013 até que seja efetivada designação de servidor..."

Leia-se: "...de 29.01 a 13.04.14, 16.04 a 21.04.14, 02.05 a 06.07.14, 08.07 a 17.08.14, 07.09 a 03.10.14, 06.10 a 24.10.14, 27.10 a 13.11.14."

III - ALTERAR os termos da Portaria nº 0460789/14, publicada em 08/05/14, para constar:

Onde se lê: "...nos referidos períodos."

Leia-se: "...nos períodos de 22/04 a 13/08/14, 15/08 a 11/09/14, 13/09 a 16/09/14, 20/09 a 04/10/14, 06/10 a 22/10/14."

IV - ALTERAR os termos da Portaria nº 0626406/14, publicada em 29/08/14, para constar:

Onde se lê: "...no período de 25/08/2014 a 05/09/2014,..."

Leia-se: "...no período de 25/08/2014 a 03/09/2014 e no dia 05/09/2014,..."

Onde se lê: "...no período de 19/08/2014 a 28/08/2014,..."

Leia-se: "...no período de 18/08/2014 a 27/08/2014,..."

V - ALTERAR os termos da Portaria nº 0589469/14, publicada em 14/08/14, para constar:

Onde se lê: "...a partir de 07/07/2014 até..."

Leia-se: "...de 12/07/2014 a 06/08/2014."

VI - ALTERAR os termos da Portaria nº 0670747/14, publicada em 03/10/14, para constar:

Onde se lê: "...nos referidos períodos."

Leia-se: "...nos períodos de 03/11 a 17/11/2014, 20/11/2014, 22/11 a 18/12/2014."

VII - ALTERAR os termos da Portaria nº 0328285/14, publicada em 31/01/14, para constar:

Onde se lê: "...a partir de 21.01.2014..."

Leia-se: "...de 21.01 a 27.03.14, 29.03 a 11.05.14, 24.05 a 12.06.14, 14.06 a 27.07.14, 29.07 a 31.07.14, 02.08 a 11.08.14, 13.08 a 02.10.14."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/04/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 237, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008313-17.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

II - DISPENSAR a servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2019, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 236, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019096-05.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALESSANDRO ALLEF DA SILVA, RF 8484, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DISPENSAR a servidora FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI, RF 5574, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2019, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 234, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000954-16.2019.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), nos dias 27 e 28.02.2019, em virtude de deslocamento à cidade de Avaré;
2. DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUDOVIK, RF 5556, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), no período de 28.01 a 03.02 e no dia 11.02.2019, em virtude de férias, bem como nos dias 12, 13 e 15.02.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
3. DESIGNAR a servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), no período de 04 a 10.02 e no dia 14.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
4. DESIGNAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no período de 07 a 15.03.2019, em virtude de férias;
5. DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no período de 06 a 15.03.2019, em virtude de férias;
6. DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO TIVERON, RF 7450, para substituir o servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (FC-6), no período de 07 a 16.03.2019, em virtude de férias;
7. DESIGNAR o servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no dia 18.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
8. DESIGNAR a servidora LINDA LESSA, RF 6634, para substituir o servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários (FC-5), no período de 06 a 15.03.2019, em virtude de férias;
9. DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no período de 11 a 20.03.2019, em virtude de férias;
10. DESIGNAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Supervisora da Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional (FC-5), no dia 25.03.2019, em virtude de licença saúde;
11. DESIGNAR a servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), no dia 08.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
12. DESIGNAR o servidor GILENO FERNANDES DA SILVA, RF 5458, para substituir a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, Supervisora da Seção de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), no período de 01 a 05.02

- e nos dias 18 e 19.02.2019, em virtude de licença saúde;
13. DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, para substituir a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, Supervisora da Seção de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), nos períodos de 06 a 17.02, 20.02 a 08.03 e de 12 a 17.03.2019, em virtude de licença saúde;
 14. DESIGNAR a servidora GISELE SILVESTRE, RF 7960, para substituir a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Cíveis (FC-5), no dia 28.03.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;
 15. DESIGNAR o servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF 3935, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e de Férias (FC-5), no dia 26.03.2019, em virtude de gozo de banco de horas;
 16. DESIGNAR a servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF 7984, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no dia 26.03.2019, em virtude de gozo de banco de horas;
 17. DESIGNAR o servidor DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN, RF 7937, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no dia 27.03.2019, em virtude de gozo de banco de horas;
 18. DESIGNAR as servidoras ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, e ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, respectivamente, como primeira e segunda substitutas da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde (FC-6);
 19. DESIGNAR o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, para substituir a servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios e de Suporte à Frota (FC-5), nos dias 11, 15 e 18.03.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
 20. DESIGNAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, para substituir a servidora FLÁVIA RODANTE TALOCCHI, RF 5428, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), nos dias 28.02, 01.03, 15 e 16.04.2019, bem como no período de 14.03 a 12.04.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
 21. DESIGNAR a servidora ANA MARIA MELO ROCHA, RF 3390, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no dia 06.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 22. DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no período de 13 a 15.03.2019 e no dia 18.03.2019, em virtude, respectivamente, de licença saúde e gozo de dia trabalhado em recesso;
 23. DESIGNAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), nos dias 07 e 08.03.2019, em virtude de férias;
 24. DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), no dia 06.03 e no período de 09 a 15.03.2019, em virtude de férias, bem como no dia 18.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 25. DESIGNAR o servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no dia 18.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 26. DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (FC-6), nos dias 08, 11 e 12.03.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no dia 15.03.2019, em virtude de licença saúde;
 27. DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Findos e Relatórios (FC-5), no dia 20.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 28. DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 20.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 29. DESIGNAR a servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE, RF 3977, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), no dia 15.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 30. DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e de Ações Judiciais (FC-5), nos dias 08, 21 e 22.03.2019, bem como no período de 11 a 20.03.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
 31. DESIGNAR a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, para substituir o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no período de 11 a 21.03.2019, bem como no dia 22.03.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
 32. DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), no dia 25.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 33. DESIGNAR a servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA, RF 5437, para substituir a servidora SIMONE ANA DE SÁ, RF 3067, Supervisora da Seção de Diárias e Passagens (FC-5), nos dias 25 e 26.03.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
 34. DESIGNAR a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Diretor do Núcleo de Controle Interno (FC-6), no dia 08.03.2019 e no período de 11 a 20.03.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;
 35. DESIGNAR a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, para substituir o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Diretor do Núcleo Financeiro (FC-6), no dia 26.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso, bem como nos períodos de 27 a 31.03 e de 01 a 07.04.2019, em virtude, respectivamente, de licença gala e férias;
 36. DESIGNAR o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, para substituir o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Diretor do Núcleo Financeiro (FC-6), no período de 08 a 12.04.2019 e nos dias 15 e 16.04.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
 37. DESIGNAR a servidora ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA, RF 3736, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), no dia 28.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 38. DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Diretor do Núcleo de Controle Interno (FC-6), nos dias 18 e 19.02.2019, em virtude de participação no curso

- "As Contas Anuais na visão do TCU – O Relatório de Gestão elaborado como um Relato Integrado";
39. DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Supervisor da Seção de Produção de Texto e de Atendimento à Imprensa (FC-5), no período de 08 a 16.04.2019, em virtude de férias;
 40. DESIGNAR a servidora NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE, RF 7941, para substituir a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO, RF 7452, Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), no período de 25.03 a 03.04.2019, em virtude de férias;
 41. DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA ANDO TANI, RF 8489, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no dia 03.04.2019, em virtude de licença saúde;
 42. DESIGNAR a servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, para substituir o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Supervisor da Seção de Planejamento de Contratações (FC-5), nos períodos de 10 a 19.09.2018 e de 06 a 15.03.2019, em virtude de férias;
 43. DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde (FC-6), no dia 08.04.2019, em virtude de férias;
 44. DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), nos períodos de 15 a 20 e 22 a 31.03.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI" (Portaria SEI 4401218);
 45. DESIGNAR a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no dia 21.03.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI" (Portaria SEI 4401218);
 46. DESIGNAR, em substituição, a servidora CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO, RF 3310, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção do Pró-Social (FC-5), nos dias 28 e 29.03.2019;
 47. ALTERAR os termos do item 31 da Portaria nº 27 (4416374), de 15 de janeiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18.01.2019, para que, onde constou "no período de 22.01.2019 até a publicação de designação para a referida função comissionada;", passe a constar "nos períodos de 22.01 a 24.02, de 09 a 27.03 e nos dias 30 e 31.03.2019";
 48. DESIGNAR o servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, para substituir o servidor ANDRÉ LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, Supervisor da Seção de Depósito Judicial (FC-5), nos períodos de 07 a 09.01 e de 12 a 19.02.2019, em virtude da participação no Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI";
 49. DESIGNAR o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, para substituir a servidora DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA, RF 2709, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), nos dias 22 e 25.03.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
 50. DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no dia 26.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 51. DESIGNAR a servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, para substituir o servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, Supervisor da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), no dia 28.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 52. DESIGNAR o servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, para substituir a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, Supervisora da Seção de Apoio às Compras e às Licitações (FC-5), no dia 16.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 53. DESIGNAR o servidor YUKIO KIMURA, RF 2005, para substituir a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, Supervisora da Seção de Apoio às Compras e às Licitações (FC-5), nos dias 30.01, 28.02 e 01.03, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, nos dias 04 e 05.02.2019, em virtude de licença saúde, bem como no dia 22.03.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;
 54. DESIGNAR a servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), no dia 29.03.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 55. DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio às Secretarias de Vara (FC-5), no dia 01.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 56. DESIGNAR a servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM, RF 7124, para substituir a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), no dia 15.02.2019 e no período de 18 a 27.02.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;
 57. DESIGNAR a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, para substituir a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), nos períodos de 28.02 a 01.03.2019 e de 06 a 08.03.2019, em virtude, respectivamente, de férias e banco de horas;
 58. DESIGNAR a servidora TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Supervisora da Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida (FC-5), no dia 05.04.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
 59. DESIGNAR a servidora LILIANE FAVINE, RF 4847, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora do NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (FC-6), no período de 06 a 15.02.2019, em virtude de férias;
 60. DESIGNAR a servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, para substituir a servidora DEBORA DINIZ DONATO, RF 5373, Supervisora da Seção de Análise e de Estudos Organizacionais (FC-5), no dia 15.02 e no período de 06 a 08.03.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 18.02 a 01.03.2019, em virtude de férias;
 61. DESIGNAR a servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF 5876, para substituir a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), no período de 20.02 a 01.03.2019, em virtude de férias;
 62. DESIGNAR a servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, para substituir a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), no período de 06 a 08.03.2019, em virtude de gozo de banco de horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2019, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
16/04 a 26/04/2019	1ª	Dr. Emerson José do Couto

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 11/04/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 25, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, a Portaria 88/2018 - COORDENADORIA que trata da Escala dos Juizes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
01/04 a 30/04/2019	Dr. Ali Mazloun
01/05 a 31/05/2019	Dra. Michelle Camini Mickelberg

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III – ESTABELEECER que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 11/04/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 1/2019 - SP-EF-01V

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor HIGINO CINACCHI JUNIOR, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13 incisos II, III, IV e VIII da Lei 5.010/60, e artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal Terceira Região e artigo 67 do Provimento CORE nº 64 de 28 de abril de 2005, designou o período de **03 a 07 de JUNHO de 2019**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, Doutor Higinio Cinacchi Junior, servindo como secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao previsto no artigo 68 da Resolução CORE nº 64 de 28 de abril de 2005, a saber: I) não se interromperá a distribuição; II) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; III) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; IV) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; V) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Execuções Fiscais, à Rua João Guimarães Rosa, nº 215, 3º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre a prestação do serviço forense, e do dia e hora designados para início dos trabalhos da Inspeção, o Juiz Federal comunicará à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
15/04/2019 a 16/04/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
22/04/2019 a 26/04/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
12/04/2019 a 15/04/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

16/04/2019 a 25/04/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
-------------------------	------------------------------------

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
12/04/2019 a 15/04/2019	Danilo Antonio Manhani
16/04/2019 a 25/04/2019	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
12/04/2019 a 18/04/2019	Priscila Frantska Paro
19/04/2019 a 25/04/2019	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	16/04 a 26/04/2019	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 14/03/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMA Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

CONSIDERANDO que o servidor ELSON HENRIQUE DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 7171, ocupante da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados (FC05), estará em férias no período de 20/03 à 29/03/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 5145, Analista Judiciário, Área Administrativa, especialidade Assistente II, para substituí-lo no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMA Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de ABRIL de 2019, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/04/2019	SEGUNDA-FEIRA	LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
02/04/2019	TERÇA-FEIRA		
03/04/2019	QUARTA-FEIRA	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880
04/04/2019	QUINTA-FEIRA		
05/04/2019	SEXTA-FEIRA	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161
06/04/2019	SÁBADO	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	
07/04/2019	DOMINGO		
08/04/2019	SEGUNDA-FEIRA	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161
09/04/2019	TERÇA-FEIRA	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
10/04/2019	QUARTA-FEIRA		
11/04/2019	QUINTA-FEIRA	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	CUSTODIO HORIUTI - RF 1821
12/04/2019	SEXTA-FEIRA		
13/04/2019	SÁBADO	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
14/04/2019	DOMINGO		
15/04/2019	SEGUNDA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346
16/04/2019	TERÇA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
17/04/2019	QUARTA-FEIRA		
18/04/2019	QUINTA-FEIRA		
19/04/2019	SEXTA-FEIRA		
20/04/2019	SÁBADO		
21/04/2019	DOMINGO	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
22/04/2019	SEGUNDA-FEIRA		
23/04/2019	TERÇA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
24/04/2019	QUARTA-FEIRA	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
25/04/2019	QUINTA-FEIRA		
26/04/2019	SEXTA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
27/04/2019	SÁBADO	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
28/04/2019	DOMINGO		
29/04/2019	SEGUNDA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
30/04/2019	TERÇA-FEIRA	LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
01/05/2019	QUARTA-FEIRA	LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504	
02/05/2019	QUINTA-FEIRA	LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 26, DE 10 DE abril DE 2019.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS

das 19h00 de 12/04/2019 às 09h00 de 19/04/2019

MAGISTRADO(A): Dr. Fernando César Carrusca Vieira

SERVIDOR(A): Graziela Paganeli Gomes Gonçalves

Art. 2º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 10/04/2019, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

EDITAL Nº 1/2019 - OURI-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **AÇÃO PENAL Nº 0000504-51.2014.403.6125**, em que consta como autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e, dentre outros, como acusado, **EDUARDO FERNANDO ROCHA**, filho de Delsi Antonio da Rocha e Neusa Francisca de Andrade da Rocha, natural de Americana/SP, nascido aos 29.04.1983, portador do RG nº 42.252.734-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 390.968.368-12, com último endereço conhecido na Rua Margareth Gimenez Correa, nº 548, Parque Salerno, na cidade de Sumaré/SP, denunciado pelo Ministério Público Federal, em 23.05.2014, como incurso nas sanções previstas no artigo 334, § 1º, alínea "d", na forma do artigo 29, ambos do Código Penal, denúncia esta recebida em 22.07.2014. E, como não foi possível intimar o acusado **EDUARDO FERNANDO ROCHA** pessoalmente, pelo presente, **INTIMA** o referido acusado acerca do teor da r. sentença prolatada às fls. 845-854/versos dos autos em epígrafe, a saber: "**3. Dispositivo:** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** os pedidos formulados na denúncia para **CONDENAR** o réu **EDUARDO FERNANDO ROCHA** como incurso nas penas do art. 334, § 1º, "d", do Código Penal. (...) Pelos motivos adrede expostos, fixo a pena definitivamente ao réu **EDUARDO** em **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão**. (...) Presentes, portanto, os requisitos previstos no art. 44, *caput*, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, sendo uma consistente na prestação de serviços à comunidade, em entidade a ser designada pelo Juízo das execuções penais, à ordem de uma hora por dia de pena, e a outra consistente em prestação pecuniária, no valor de 03 (três) salários mínimos vigentes à data do pagamento, revertida em favor de entidade pública ou privada com destinação social, em observância aos arts. 45, § 1º, e 46, § 3º, ambos do diploma penal. Em caso de revogação da pena restritiva de direitos, o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o aberto, em vista do quanto disposto pelo art. 33, § 2º, "c", do Código Penal. (...) Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, lance-se o nome do réu no cadastro nacional do rol dos culpados e proceda a Secretaria às comunicações de praxe, com expedição do necessário. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se." E, para que chegue ao conhecimento de todos e do sobredito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são realizadas no Fórum da Justiça Federal, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO nesta cidade de Ourinhos/SP, aos 03 de abril de 2019. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferei. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, reconfeitei e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 08/04/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA, RF 8271**, anteriormente marcadas para os períodos de **22/04/2019 a 10/05/2019** e de **26/08/2019 a 05/09/2019** para os períodos de **13/05/2019 a 17/05/2019, 01/07/2019 a 05/07/2019 e 26/08/2019 a 14/09/2019**.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04V Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARCELA FERNANDES SILVA LOPES, RF 6844**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC5), no período de 01/04/2019 a 09/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 2272**, para substituí-la no referido período.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04V Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC5), no período de 01/04/2019 a 16/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, **RF 7507**, para substituí-lo no referido período.

Piracicaba, 11 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 02/2019

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2018 de 31/08/2018 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR, À PEDIDO DO SERVIDOR CARLOS LINDENBERG RUIZLANNA, RF 6362, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, a primeira parcela de suas férias, de 01/06/2019 a 30/06/2019 para 06/08/2019 a 23/08/2019 e de 16/09/2019 a 27/09/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 11 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 11/04/2019, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 8/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a **Ação Monitória n. 00049227120144036112**, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de CHRISTIANE ROSATI MORAES. Encontrando-se o réu atualmente em lugar ignorado, **FICA INTIMADO** o devedor: **CHRISTIANE ROSATI MORAES** (CPF 333.866.678-05) para que promova o pagamento da quantia de R\$ 60.874,24, atualizada até março de 2015, no prazo de quinze dias. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 9 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 11/04/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução de Título Extrajudicial nº 0003517-29.2016.403.6112**, movida pela Caixa Econômica Federal em face de MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO - ME e outro. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado, **FICAM CITADOS** os devedores: **MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO - ME**, CNPJ 12.972.868/0001-32, **MARCIO APARECIDO MASSANORI SATO**, CPF 040.603.558-01 para que, no prazo de 3 (três) dias, pague a dívida, que em 15/04/2016 importava no valor de R\$ 92.219,19, mais honorários, estes reduzidos pela metade (art.827 do CPC), e os acréscimos legais, ou, querendo, ofereça embargos, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 9 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 11/04/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZSABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n. 00039836220124036112**, movido pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP** em face de COMPROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME. Encontrando-se o executado atualmente em lugar ignorado, **FICA INTIMADO** o devedor na pessoa de seu representante legal: **JOSE TAKAITI SATO** (CPF 724.530.368-15) da penhora de ativos financeiros. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 9 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 11/04/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 11/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZSABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 0000705-43.2018.4.03.6112**, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP em face de SIMONE DE LIMA XAVIER, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº 112312 . Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICA CITADO** o devedor: **SIMONE DE LIMA XAVIER**, CPF 281.623.438-06, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, que em 16/01/2018 importava no valor de **R\$ 1.510,53**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 9 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 11/04/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZSABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 0011768-36.2016.4.03.6112**, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREA - SP em face de SELMA APARECIDA MOREIRA, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº 1612092016. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICA CITADO** o devedor: **SELMA APARECIDA MOREIRA**, CPF 004.653.768-60, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, que em 01/11/2018 importava no valor de **R\$ 3.997,07**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 9 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins**, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 11/04/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 11/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZSABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 0004610-90.2017.4.03.6112**, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de ALEXANDRE RIBEIRO PNEUS - ME e outro, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº 473674955. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICAM CITADOS** os devedores: **ALEXANDRE RIBEIRO PNEUS – ME**, CNPJ 05.965.866/0001-50, **ALEXANDRE RIBEIRO**, CPF 141.234.868-43, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, que em 22/05/2018 importava no valor de **R\$ 24.442,48**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 9 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins**, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 11/04/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 11/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZSABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 0000299-90.2016.4.03.6112**, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de JOSE CARLOS SCALCO DALAPICOLA, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº 80608037284-81, 80608037285-62, 80614004950-96, 80614004951-77. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICA CITADO** o devedor: **JOSE CARLOS SCALCO DALAPICOLA**, CPF 000.443.088-33, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, que em 28/07/2016 importava no valor de **R\$ 21.842,78**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 9 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins**, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 11/04/2019, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 11/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 15/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que contra NOVA ERA - COMERCIO E RECUPERADORA LTDA - EPP e outro, é movida pela FAZENDA NACIONAL a EXECUÇÃO FISCAL nº **0007959-48.2010.403.6112**. E não tendo sido possível intimar pessoalmente **NOVA ERA - COMERCIO E RECUPERADORA LTDA - EPP**, CNPJ 05.275.198/0001-30, e **LEANDRO DA SILVA DIAS**, CPF 223.634.428-73, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi expedido este edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual, nos termos da lei ficam os referidos executados **INTIMADOS** para, querendo, se manifestar no prazo de cinco dias tendo em vista o bloqueio de valores de sua conta bancária; e de que não havendo manifestação, fica convertida a indisponibilidade em penhora. O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 9 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins**, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 11/04/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 11/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 16/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 0004457-91.2016.4.03.6112**, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MOACIR NAVARRO SANCHES - ME e outro, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº 80215031449-04, 80614030253-09, 80615111910-44, 80615111911-25, 80715030220-58. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICAM CITADOS** os devedores: **MOACIR NAVARRO SANCHES - ME**, CNPJ 49.621.816/0001-21, **MOACIR NAVARRO SANCHES**, CPF 725.242.008-68, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, que em 22/02/2016 importava no valor de **R\$ 37.239,22**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 11 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins**, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 11/04/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 11/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 17/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal nº 0006281-61.2011.403.6112**, movida pela INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de DEBORAH AP SILA YAMACHITA MARINHEIRO SAN e outro, com base na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa de nº 305. Encontrando-se os executados atualmente em lugar ignorado. **FICAM CITADOS** os devedores: **DEBORAH AP SILA YAMACHITA MARINHEIRO SAN**, CNPJ 08.261.750/0001-29, **DEBORAH APARECIDA SILA YAMACHITA MARINHEIRO DOS SANTOS**, CPF 224.225.088-47, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, que em 14/06/2017 importava no valor de **R\$ 733,39**, mais os acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **FICA ADVERTIDO** que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 11 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lúcio Martins, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente**, em 11/04/2019, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117) ao município de Nantes/SP, em 11 de abril de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5002476-34.2019.4.03.6112.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/04/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 6, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lucilene Fátima de Oliveira Esteves, RF 5419 para substituir Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 03/04/2019 a 12/04/2019 em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608 para substituir Juliano Paífer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019 em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Paula Ferreira Camargo, RF 6913, para substituir Suhelen Nascimento Barros Pedroso, RF 7968, Oficial da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 15 e 16/04/2019 em virtude de compensação de plantão judiciário.

DESIGNAR o servidor Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917, para substituir Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, nos dias 15 e 16/04/2019 em virtude de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

DESIGNAR a servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 22 e 23/04/2019 em virtude de compensação de plantão judiciário.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 12/04/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Plantão presencial 09 às 12h	Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término			
09hs de 19/04/2019	09hs de 26/04/2019	19, 20 e 21/04/2019	JEF - São Vicente	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982 00 00 41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 09/04/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 21, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 12/4 às 09h de 15/4/2019	JEF	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
---------	------	---------

Das 19h de 15/4 às 09h de 16/4/2019 JEF Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
Das 19h de 16/4 às 09h de 19/4/2019 JEF Designado pela Subseção de S. José dos Campos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 11/04/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V Nº 16, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 13 e 14 de abril de 2019, da seguinte forma:

Dia 13/04/2019:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Joanita Andrea Batista dos Santos – RF 5571

Dia 14/04/2019:

Daniel Taques dos Santos - RF 7339 - Diretor de Secretaria Substituto

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857

Célia Campos Amaro Lopes – RF 2435

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 11/04/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Disciplina a prestação de informações às partes, advogados e interessados sobre andamentos de processos em trâmite perante a 2ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária de Dourados/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o direito à razoável duração do processo previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os princípios da celeridade, da economia processual e da garantia constitucional da razoável duração do processo impõem a prática do maior número possível de atos processuais no menor espaço de tempo;

CONSIDERANDO que o grande número de processos em tramitação neste juízo exige a adoção de medidas que visem à dinamização dos serviços jurisdicionais;

CONSIDERANDO o atendimento aos ditames da economia e eficiência processuais, bem como em atenção às peculiaridades da cidade de Dourados/MS, que impõem ao Poder Judiciário a constante necessidade de aperfeiçoamento e redobrada cautela;

CONSIDERANDO a necessidade adequação do artigo 76 da Portaria n.º 014, de 28 de fevereiro de 2012-DOUR-02V à realidade vivida pela secretaria da 2ª Vara Federal de Dourados/MS e a atual possibilidade de consulta aos autos por meio do sítio da internet da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul (www.jfms.jus.br), consulta externa de processos que tramitam em meio eletrônico - PJe (<http://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>), bem como a existência de correspondente autorizado da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso do Sul, instalado nas dependências do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR integralmente o artigo 76 da Portaria n.º 014/2012-DOUR-02V que passa a ter a seguinte redação;

Art. 76 – Fica vedado aos servidores e estagiários da vara o fornecimento aos interessados, partes e advogados, de informações sobre o andamento dos processos, por telefone ou correio eletrônico, exceto por determinação judicial.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.